



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 52/2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **7.550/2006-74** – **DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCE**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II da Resolução nº 41/2007 deste Conselho da seguinte forma:

I. A carga horária total do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, modalidade a distância, passa de 3.330 (três mil trezentas e trinta) horas para 3.530 (três mil quinhentas e trinta) horas;

II. A carga horária das disciplinas obrigatórias passa de 3.330 (três mil trezentas e trinta) horas para 2.925 (duas mil novecentas e vinte e cinco) horas;

III. A carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório passa de 0 (zero) hora para 405 (quatrocentas e cinco) horas;

IV. Inserir o item “Atividades Complementares”, com a carga horária de 200 (duzentas) horas, conforme quadro constante do anexo desta Resolução.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2012.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA